**PUBLICAÇÃO Nº 006/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Ordinária do dia 31/01/2023.

**EXTRATO DE ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

**30/01/2023**

Ao trigésimo dia de janeiro de 2023, às 10h15, em reunião presencial realizada no auditória da SMDHC (Rua Líbero Badaró, 119 - térreo), é iniciada Reunião Ordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

**Conselheiros(as) de Governo:** Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular – SMDHC), Marcia Francine de Vasconcelos Santos (Suplente – SMDHC), Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz (Titular – SMADS), Cleusa Guimarães (Suplente – SMJ), Lucilene Firmo (Titular – SMJ), Alessandro Nascimento de Sousa (Titular – SMF), Fábio Henrique Salles (Titular – SMS), Roberto Rocha de Oliveira (Titular – SME), Beatriz de Jesus Silva Carvalho (Suplente – SME), Éric Augusto dos Santos Alves (Titular – SMC) e Maria Luiza da Silva (Suplente – SEME).

**Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Fátima Colares Alarcon (Titular – Atendimento), Marcelo Panico (Titular – Atendimento), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente – Atendimento), Laura Rodrigues (Titular – Defesa dos Direitos), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular – Defesa dos Direitos), Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Titular – Defesa das Melhorias), Fernanda Celi Souza de Oliveira (Titular – Defesa das Melhorias) e Andreia Aparecida Teixeira da Silva (Titular – Defesa dos Trabalhadores).

O Presidente, Conselheiro Esequias, abre a reunião às 10h informando que aguardará quinze minutos para a formação do quórum regimental. As 10h15, constatado o quórum regimental, a reunião é iniciada com a apresentação dos Conselheiros presentes e a leitura da pauta.

**1. Informes das Comissões Permanentes:**

**1.1. Mesa Diretora**

A Mesa Diretora retomou as atividades após o fim do recesso, com reunião realizada em 23/01/2023. A Mesa Diretora esteve focada em apoiar o andamento do Edital FUMCAD/2023, bem como está ativamente participando de planejamentos envolvendo a eleição de Conselhos Tutelares que ocorrerá neste ano. A composição das Comissões Central e Regionais Eleitorais será realizada no começo de fevereiro e é essencial para o início dos trabalhos, especialmente, para a construção da Minuta de Edital e para a discussão de estratégias de elaboração do "de/para". Manteremos atualizados sobre o andamento deste tema, que é de extrema prioridade para o CMDCA/SP neste ano.

**1.2. CPFO**

O Coordenador da CPFO, Conselheiro Marcelo inicia sua fala elogiando o engajamento e comprometimento dos Conselheiros da comissão e parabeniza o trabalho dos assessores técnicos, Beatriz Luciano e Eliabe Lopes.

Informa que a primeira reunião da CPFO foi dedicada à análise das planilhas orçamentárias de projetos FUMCAD, bem como, na validação da planilha de prestação de contas do 4º trimestre de 2022, que será apresentada para referendo da presente Plenária do CMDCA/SP.

Por fim, destacou, positivamente, o empenho dos assessores técnicos da CPFO em realizar as devolutivas as organizações que tiveram dificuldade em obter os recibos do imposto de renda. Acrescenta que existe a necessidade de se aprimorar o sistema de emissão dos recibos para que o trabalho seja mais eficiente.

**1.3. CPMA**

Nestas duas semanas de atividades no mês de janeiro, a CPMA versou sobre as temáticas de:

Adolescentes retirados de delegacias, por meio da revisão da resolução que cria Grupo de Trabalho para definir o fluxo de atendimento e encaminhamento;

Revisão do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, ao solicitar à SMADS atualizações sobre as consultorias contratadas.

Revisão do plano de ação, com o objetivo de atualizar as atividades já concluídas e retomar as que ficaram em segundo plano.

Colaboração em Diretoria Plena Estendida sobre o Edital FUMCAD 2023.

**1.4. CPPP**

A Coordenadora da CPPP, Conselheira Fabiana, esclareceu os procedimentos da construção do Edital FUMCAD/2023 e manifestou os agradecimentos dos Conselheiros da CPPP ao Grupo de Trabalho criado que, com seus esforços, possibilitou a finalização desta minuta que será lida no dia de hoje.

Informando que, em consonância com a Resolução nº 132/CMDCA-SP/2019, em seu art. 3º, a elaboração do Edital compete à CPPP, com suporte da SMDHC, e, desta maneira, a CPPP, juntamente ao corpo técnico administrativo da Secretaria Executiva e à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, criou grupo de trabalho para a construção do Edital, composto pelos seguintes membros:

Esequias Marcelino (Presidente do CMDCA e Conselheiro titular da CPPP);

Marcia Francine (Secretaria Adjunta de SMDHC e Conselheira suplente da CPPP);

Fabiana Feitosa (Vice-Presidente do CMDCA e Coordenadora da CPPP);

Juliane Manes (administrativo da CPPP);

Elisabete Ribeiro (administrativo da CPPP);

Lays Yuri Yamamoto (Secretaria Executiva do CMDCA);

Beatriz Luciano (administrativo da CPFO);

Claudia Gasparini (administrativo da CPMA);

Talita Perez (administrativo da CPMA);

Elizete Nicolini (Planejamento SMDHC);

Tifani Coelho (Coordenadora da CPCA);

E especial agradecimento à Secretaria Soninha Francine, por seu apoio e disponibilidade para as dúvidas e sugestões na criação deste chamamento.

Em breve relato, informou que, após a construção do cronograma aprovado em Reunião Ordinária de Dezembro de 2022, esse grupo de trabalho mencionado foi estabelecido e passou a realizar reuniões semanais, no período de dezembro, e reuniões diárias, neste mês de janeiro, sendo, em alguns momentos online e, outros, presencial, com exaustivas pesquisas e debates, para que, hoje, fosse apresentada uma minuta coesa, atual e com linguagem simples, com o objetivo de atender às políticas públicas voltadas à criança e o adolescente do Município de São Paulo, de acordo com as normas e leis vigentes e atenta às demandas da nossa sociedade, bem como com o objetivo primordial de recebermos projetos inovadores e/ou complementares às demandas elevadas que foram transformadas em diretrizes, para o recebimento de projetos que irão atuar significativamente em vulnerabilidades da nossa Cidade, agravadas na pandemia.

Por fim, a coordenadoa em nome da CPPP informa que gostaríamos de saudar esse grupo de trabalho que tornou possível a discussão que faremos no dia de hoje e, principalmente, parabenizar a todos que cederam seu tempo, seu conhecimento e sua vontade para construir uma Cidade cada vez melhor para nossas crianças e adolescentes.

**1.5. CPR**

A Conselheira Fátima informa que desde a última RO, foram colocados em análise, pela Comissão Permanente de Registro, 84 processos e dessas análises foram aprovados 30 processos referentes à resolução nº 148 e 21 referentes à resolução 149, estes com aprovação de 77 programas.

Constam ainda, em pauta para análise da CPR, 28 processos de renovação/ concessão/ atualização de registro e 12 processos de inscrição/ atualização de programas. Aguardam para entrar em pauta 52 processos (33 referentes à 148 e 19 referentes à 149).

Cabe informar que chegaram 58 processos pelo Portal de Atendimento SP 156, desde o início do mês de janeiro até a presente data, aos quais 39 processos de Registros e 19 processos de Programas.

Em continuidade, a Conselheira informa que a utilização do Portal de Atendimento SP 156 facilitou a análise dos processos de pedido de registro e inscrição de programas.

O Sr. Armando, representante da força FUMCAD, questiona se os números de processos que estão pautados para janeiro foram contabilizados no total de 52 processos que aguardam serem pautados. Em devolutiva, o assessor técnico da CPR, informa que o total de 52 processos engloba os pautados em janeiro de 2023.

**2.** [6074.2022/0001231-1](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=62830667&id_procedimento_atual=63730629&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000412&infra_hash=a8cfbbaafb9f32c3d277ab858b78455c1f34dd51ea71bdbd6bfabe02a86e8cdf)**: Registros e inscrições no CMDCA/SP**

A Conselheira da Comissão Permanente de Registros, Fátima, realiza leitura, na íntegra, dos registros e inscrições de programas deliberados pela CPR, em substituição à Coordenadora da Comissão, Cleusa, que está em férias.

**2.1. Registros aprovados:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº REGISTRO** | **RAZÃO SOCIAL** | **VALIDADE** | **RESOLUÇÃO** |
| 0063/94 | CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 0151/94 | AÇÃO SOCIAL SÃO MATEUS | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 0304/94 | "A MÃO COOPERADORA" OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 0384/94 | GRÃO DA VIDA | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 0469/95 | ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ESTUDOS SOCIAIS E UNIVERSITÁRIOS - AFESU | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 0977/02 | CENTRO ESPÍRITA JOSEPHA OLÍMPIA OLIVEIRA - CEJOO | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 1186/06 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 1292/07 | INSTITUTO VIDA SÃO PAULO | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 1318/07 | INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 1416/8 | INSTITUTO KWARAY | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 1505/9 | REDE CIDADÃ | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 1973/16 | ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NECA | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2053/17 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA RITA | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2200/18 | INSTITUTO MIGUEL PRADO | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2203/18 | COMUNIDADE REINVENTANDO A EDUCAÇÃO - CORE | 04 (QUATRO) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2290/20 | INSTITUTO HEBRON | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2966/23 | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAH | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2967/23 | COLONIA GOTAS DE AMOR - CGA | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2968/23 | ASSOCIAÇÃO GUIADOS PELA FÉ | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2969/23 | ASSOCIAÇÃO PROJETO PONTO E VIRGULA | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2970/23 | ASSOCIAÇÃO RESGATE DO JARDIM SÃO JOÃO | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2971/23 | ASSOCIAÇÃO VIDA CAMINHO E LUZ | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2972/23 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARCO-IRIS ENCANTADO | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2973/23 | CENTRO DA MULHER IMIGRANTE E REFUGIADA - CMIR | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2974/23 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA TULIPAS DO SOL | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2975/23 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2976/23 | CENTRO DE EDUCACAO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE SAO PAULO - CECASP | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2977/23 | INSTITUTO EDUCACIONAL MAR DE SABER | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2978/23 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA FÊNIX | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |
| 2979/23 | INSTITUTO PEDRO E ALICE DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA | 02 (DOIS) ANOS | 148/CMDCA-SP/2022 |

**2.2. Inscrições aprovadas:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **REGISTRO** | **NOME DA OSC** | **ID** | **PROGRAMA** | **VALIDADE** | **RESOLUÇÃO** |
| 0001/94 | CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO | A | CEI CORAÇÃO DE MARIA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI DR. ANIS AIDAR |
| C | CEI NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA |
| D | CEI SANTA DULCE DOS POBRES |
| E | CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS |
| F | CEI TABOR |
| G | CEI PARQUES DOS BANCÁRIOS |
| H | CEI SAPOPEMBA I |
| I | CEI SAPOPEMBA II |
| J | CEI NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO |
| K | CEI ESPERANÇA |
| L | CEI MARIA DE BELÉM |
| 0129/94 | CENTRO SOCIAL SANTA MARIA GORETTI | A | CEI MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 0268/94 | ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LIBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA | A | CEI CEDRINHO I | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI CEDRINHO II |
| C | CEI CEDRINHO III |
| D | CEI CEDRINHO IV |
| E | CEI CEDRO I |
| F | CEI CEDRO II |
| G | CEI CEDRO III |
| H | CEI CEDRO IV |
| I | CEI CEDRO VI |
| J | CCA - CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| K | CCA I - CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE I |
| L | CJ - CENTRO PARA JUVENTUDE - CURSO: GASTRONOMIA |
| M | MENOR APRENDIZ - CURSO: INFORMÁTICA APLICADA ÁS ROTINAS ADMINISTRATIVAS |
| N | MENOR APRENDIZ - CURSO: ATENDENTE DE LANCHONETE |
| O | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: BALLET - "PASSOS DE UM IDEAL" |
| P | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: CABELEREIRO |
| Q | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: FUTEBOL "JOUNIEH" |
| R | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: INFORMÁTICA COM NOÇÕES DE DESIGNER GRÁFICO |
| S | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: JUDÔ - "BATROUN" |
| T | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: "MANICURE E PEDICURE" |
| U | PROJETO SOCIAL YALLA - CURSO: "MAQUIAGEM" |
| 0303/94 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ARCO-ÍRIS - AMAI | A | SASF GRAJAÚ IV | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | SASF GRAJAÚ V |
| C | CCA AMAI I – VILA ARCO ÍRIS |
| D | CCA AMAI II – CONJUNTO BRIGADEIRO FARIA LIMA |
| 0499/95 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LABOR | A | JOVENS EM AÇÃO: AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 0659/97 | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA - FUNSAI | A | CENTRO DE APOIO À JUVENTUDE - UNIDADE I | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA - UNIDADE II |
| C | BERÇÁRIO ANJO DA GUARDA - UNIDADE V |
| D | QUIXOTE - ESPAÇO COMUNITÁRIO - UNIDADE VII |
| E | PROJETO CONECTADOS |
| F | PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA |
| 0896/01 | NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - NADHU | A | CEI IRMÃ ANGÉLICA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI ANTÔNIO ELPÍDIO DA SILVA |
| C | CEI VEREADOR SHIRO KYONO |
| 0912/01 | CENTRO ROTÁRIO, EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE SANTO AMARO - CRESCER | A | PROGRAMA SOCIAL TRABALHO EDUCATIVO | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 1158/06 | INSTITUTO LABOR & VITA | A | CEI MARGARIDA BRITO FARIAS SILVA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI MARGARIDA BRITO FARIAS SILVA II |
| 1292/07 | INSTITUTO VIDA SÃO PAULO | A | CEI - BERNARDO SANTANA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI - DONA MARIA NERI |
| C | CEI EUGENIO FRANCISCO DE SANTANA |
| D | CEI – IRACI SANTANA |
| E | CEI PROFESSORA FLORA |
| F | CEI THEREZINHA HELENA |
| G | CEI – LILIANE SANTANA |
| H | CEI – ACOLHER I |
| I | CEI – ACOLHER II |
| J | CEI – DONA BELLA |
| K | CEI TIA TEINHA NERI |
| L | CEI – TIO DIDI |
| M | CEI – TIA ADELIA NERI |
| 1791/13 | REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ - RASC | A | PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM EM SERVIÇOS BANCÁRIOS | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | PROGRAMA SOCIOAPRENDIZAGEM EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| C | PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM SERVIÇOS  COMÉRCIO  VAREJO |
| 1963/16 | INSTITUTO PORTO SEGURO | A | PROGRAMA AÇÃO EDUCA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | APRENDIZ PORTO SEGURO - ADMINISTRATIVO |
| C | APRENDIZ PORTO SEGURO - ATENDIMENTO |
| D | CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL |
| 2275/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA AZUL | A | CEI ESTRELA AZUL | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 2290/20 | INSTITUTO HEBRON | A | CEI AS CORES DA INFANCIA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI NOSSO SONHO |
| 2310/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA EM ITAQUERA E ADJACÊNCIAS | A | CEI DAMARIS CASTILHO I | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI DAMARIS CASTILHO II |
| C | CEI DAMARIS CASTILHO III |
| D | CEI DAMARIS CASTILHO IV |
| E | CEI CARRÃO II |
| 2312/20 | ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA UNIDA EM CRISTO - FUEC | A | CEI PEQUENOS SONHADORES | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 2317/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA THEREZINHA DE JESUS | A | CEI SEMENTINHA DA ESPERANÇA | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI SEMENTINHA DO AMANHÃ |
| C | CEI DANDARA |
| 2329/20 | INSTITUTO CANTINHO FELIZ EDUARDO MOTA PEREIRA BUENO | A | CEI CANTINHO DA IMAGINAÇÃO | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 2837/22 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CURUÇÁ | A | CEI EBENEZER | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| B | CEI ÁGAPE |
| 2932/22 | SOM@R ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | A | PROJETO SOM@R DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 2970/23 | ASSOCIAÇÃO RESGATE DO JARDIM SÃO JOÃO | A | CEI MULEQUE | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |
| 2974/23 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA TULIPAS DO SOL | A | CEI REINO ENCANTADO GEGÊ | 02 (DOIS) ANOS | 149/CMDCA-SP/2022 |

O Presidente, após leitura efetuada pela Conselheira da CPR, Fátima, coloca para votação os registos e programas no CMDCA/SP informados, não tendo havido manifestação de objeção dos Conselheiros presentes, aprovando-se, por unanimidade, os registros e programas informados.

**3. Minuta do Edital FUMCAD 23**

A assessora técnica da CPPP, Juliane Manes, realiza da leitura da minuta do Edital FUMCAD 23, a qual foi disponibilizada nos pontos SEI de todas as Comissões Permanentes do CMDCA no Processo SEI [6074.2022/0008703-6](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=78874163&id_procedimento_atual=63730629&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000412&infra_hash=66b0c4c2b2afc93e7198fd6ff1df045881aafc08e89da40fb369fba0e30b7b62).

Durante a leitura da minuta do Edital FUMCAD 23, houve o destaque dos seguintes itens do edital pelos Srs. João Santo, Armando, Jonatas e Carlos Alberto, para posterior manifestação: art. 2º, art. 5º, art. 6º (itens 4.1 e 10.14), art. 7º, art. 8º, art. 13 (inciso III e §6º), art. 15 (§2º), art.18, art. 20, art. 21 (§único), art. 27 (item c - III e item e), art. 31 (§1º), art. 33  (inciso IV), art. 38, art. 48 e Anexo I.

Encerrada a leitura integral, o Presidente do CMDCA retoma a palavra e concede a palavra as pessoas que realizaram os destaques, por ordem de solicitação e artigo:

* **Art. 2º** Para fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas na Cidade de São Paulo, com duração prevista no presente Edital, tendo como beneficiários diretos crianças, adolescentes e suas famílias, residentes na Cidade de São Paulo.

O Sr. João Santo inicia sua manifestação elogiando a leitura da íntegra do edital e o trabalho desenvolvido pelo CMDCA/SP, bem como, a possibilidade de se realizar destaques ao texto apresentado. Em continuidade, informa que destacou o art. 2º para solicitar que a palavra "complementares" anteceda a palavra "inovadoras", tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto.

* **Art. 5º** Cada OSC poderá apresentar até 3 (três) projetos, os quais não poderão apresentar objetos idênticos ou similares.

O Sr. Armando ressalta a necessidade de se esclarecer sobre o entendimento que se daria a "projetos idênticos ou similares", pois isso influencia na captação dos recursos pelas entidades e cita como exemplo, uma entidade que possui um projeto de contraturno localizado em lugares diferentes, um na zona sul e outro na zona leste, o que configuraria projetos idênticos ou similares, mas não seria o mesmo projeto, portanto, não teria sobreposição. Outro exemplo, seria um projeto de contraturno em horários diferentes ou projetos de profissionalização diversas. Nestes casos e em outros, os projetos não poderiam ser considerados idênticos, pois o público e os profissionais não seriam os mesmos. Diante disso, pede esclarecimento no entendimento ou exclusão das palavras "idêntico ou similar" para se evitar confusões na elaboração dos projetos pelas entidades.

O Conselheiro Fábio Salles pede a palavra e informa que cada projeto possui seu próprio endereço e deste modo, é possível identificar se há sobreposição a partir desta informação ou pelo CNPJ informado. Todavia, o Sr. Armando informa que existem projetos que são no mesmo endereço ou com o mesmo CNPJ e que por esta razão, permaneceria à dúvida se seriam compreendidos como projetos similares.

O Conselheiro Éric ressalta que a proibição recai sobre a apresentação de projetos cujo os objetos são idênticos ou similares, onde será necessário analisar o plano de trabalho para identificar eventual contrariedade a este artigo. Deste modo, destaca que a análise da contrariedade é pautada no objeto do projeto, não no local ou na forma do trabalho. Ressalta que o fundo público deve priorizar projetos diferentes, respeitando-se a isonomia e os demais princípios elencados na legislação vigente.

O Sr. João defende pela manutenção do texto e explica que em anos passados, ocorreu a apresentação de projetos idênticos por entidades diferentes. Reafirma o caráter complementar destes projetos às políticas públicas e reitera sua inconformidade com a retirada da exigência de apresentação da lista de atendidos como documento obrigatório.

O Sr. Jonatas traz o exemplo de uma empresa que resolve investir em dois projetos de capacitação profissional da mesma entidade que serão executados em localidades distintas, tais projetos serão semelhantes, porém a localidade da execução será diferente, deste modo, não caberia a reprovação de um projeto com base nesse critério.

O Presidente Esequias reitera que projeto iguais em regiões diferentes não serão considerados idênticos ou similares, que este artigo visa coibir a duplicidade na apresentação de projetos. O conselheiro Fábio afirma a necessidade de existir algum tipo de fiscalização que pudesse verificar se o projeto está sendo executado no mesmo local e horário.

O Sr. Armando considera a pertinência da fala do Sr. Jonatas e esclarece que a retirada da palavra "similar" é necessária para não causar prejuízos na apresentação de projetos pelas entidades e questiona como será feita a votação para alteração do artigo.

O Sr. Carlos Alberto pede a palavra e afirma que a ata da reunião é documento válido, publicizado em diário oficial, que pode dirimir eventuais dúvidas quanto ao entendimento da comissão sobre o significado de "idêntico ou similar", podendo ser utilizada em futuras contestações ou discordâncias levantadas.

* **Art. 6º, item 4.1 -** Projeto para implementação de espaços-modelo, apropriados e privativos, para escuta especializada e qualificada, amparada nas diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017;

O Sr. Carlos Alberto esclarece sobre a impossibilidade de se apresentar um projeto de implementação de espaços-modelo, pois a Lei nº 13.431/2017 estabelece que é de competência do Conselho, do poder público e judiciário elaborar o fluxo da escuta especializada, não sendo viável à apresentação de projetos sem este documento. Acrescenta também que caso o item venha a ser retirado, o inciso IV, art. 33, sairá junto, uma vez que tratam sobre a mesma temática.

* **Art. 6º, item 10.14 -** Projeto voltado ao diagnóstico e tratamento de deficiências, doenças raras, crônicas ou genéticas em crianças e adolescentes;

O Sr. Armando aponta que no artigo faltou inserir a palavra "acompanhamento".

* **Art. 7º** Os projetos deverão ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 02 (dois) anos, sem interrupção - salvo no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da OSC, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto - a contar da data de início de vigência prevista no termo de fomento celebrado.

O Sr. Jonatas levanta que o prazo mínimo de 01 (um) ano prejudicaria as entidades, pois cada projeto apresenta sua especificidade, portanto, afirma que existe a necessidade de se ajustar o tempo mínimo para uma abragência maior de projetos. Em complementação, o Sr. Armando cita os casos de entidades que poderiam ajustar a duração de seus projetos, de um ano para seis meses, em razão de uma captação menor de recursos.

O Sr. João Santo e Conselheiro Esequias informam que os projetos devem ter o caráter inovador e pautar no atendimento de crianças e adolescentes.

* **Art. 8º , §3º -** Adicionalmente à obrigatoriedade de Registro, deverão ser atendidas as condições e os requisitos previstos na Portaria nº 140/SMDHC/2019 e suas alterações, cujo cumprimento será analisado na etapa de celebração da parceria pela SMDHC.

O Sr. Armando solicita que as alterações realizadas na Portaria nº 140/SMDHC/2019, após a aprovação do presente Edital não sejam aplicadas, por uma questão de respeito à segurança jurídica.

* **Art. 13, inciso III -** Despesas correntes, compreendendo aluguel, eletricidade, água, telefone, internet, gás e outras relacionadas;

O Sr. João pede que no inciso seja inserido a palavra "proporcionalidade". Os assessores do CMDCA/SP informam que esta informação está contida nos parágrafos e nos anexos.

* **§6º -** Caso a OSC venha a apresentar novo projeto em Editais futuros do FUMCAD/SP, deverá declarar ser beneficiária de bens permanentes destinados pelo CMDCA/SP, de forma a evitar a aquisição, locação ou despesa com bens já financiados pelo FUMCAD/SP.

O Sr. Armando informa a necessidade de se esclarecer qual será a legislação que norteará a depreciação desses bens permanentes. Diante do questionamento, a assessora técnica Juliane esclarece que o inciso IV, §5º, determina que a aquisão dos bens duravéis irá seguir a legislação vigente e que o município possui uma tabela de temporariedade, bem como o Federal.

* **Art. 15, §2º** - Para os projetos aprovados e não classificados, será necessária a captação de recursos, a qual é autorizada pelo Certificado de Autorização para Captação - CAC, instrumento com validade de 2 (dois) anos, que permite a captação junto a pessoas físicas ou jurídicas, por meio de renúncia fiscal do Imposto de Renda - IR, nos termos da legislação federal vigente.

O Sr. Armando aponta que existem outros meios de captação além da renúncia fiscal do IR, como por exemplo, a doação direta.

* **Art. 18** Para proceder ao pedido de celebração de termo de fomento, a OSC deverá captar no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor total previsto do projeto, caso em que deverá realizar adequação de seu projeto ao valor efetivamente captado.
* **Art. 20** Na hipótese de desistência do projeto ou de captação de recursos inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu valor total, os eventuais valores captados permanecerão no FUMCAD/SP, sendo vedada sua transferência para outros projetos.

O Sr. Armando pede a alteração do percentual de 55% para a inclusão da dÍzima, devendo constar 55,5556% do valor do projeto ou 50% do certificado de autorização da captação - CAC.

* **Art. 21, §único -** Qualquer membro da Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP, da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos e do CMDCA/SP deverá se declarar impedido(a) de deliberar sobre projeto(s) de OSC com a qual tenha tido, nos últimos 5 (cinco) anos, as seguintes relações:

O Sr. Armando questiona se houve algum parecer jurídico sobre as pessoas que podem participar da Comissão de análise dos projetos ou se houve alterações no Marco Regulatório, uma vez que, anteriormente, só não poderiam participar da comissão pessoas que são integrantes de organizações que apresentaram projetos.

* **Art. 27, item C, III -** Zero ponto: para o projeto que não demonstrar conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.

O Sr. Armando acrescenta que a avaliação deve considerar o atendimento de pessoas vulneráveis e não apenas o local. Os assessores aclaram que a vulnerabilidade também engloba a situação do beneficiário, conforme inciso III, art. 3º, deste edital.

* **Art. 31, §1º -** Não caberá novo recurso após a decisão do resultado desta Fase Recursal proferida pela Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP.

O Sr. Armando aponta que o código civil  prevê possibilidade de interposição de recurso judicial e que a instância administrativa não pode tolir esse direito. Neste ponto, a assessora técnica Beatriz informa que este artigo se refere à interposição de recurso administrativo, não se referindo ao judicial.

* **Art. 33, inciso IV -** Projeto para implementação de espaços-modelos, apropriados e priva􀁃vos, para escuta especializada e qualificada, amparada nas diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017;

O Sr. Carlos Alberto informa que já realizou sua manifestação no art. 6º, item 4.1.

* **Art. 38** Serão desclassificados os projetos cujo objeto já receba outros recursos públicos municipais, estaduais ou federais, evitando-se, com isso, duplicidade de financiamento público.

O Sr. Armando aponta que há um equívoco neste artigo, uma vez que o projeto só recebe repasse após assinatura do termo de fomento e execução, não devendo ser configurada a duplicidade de financiamento e, consequentemente, não pode ser desclassificado. Aponta que esta análise é de competência da DGP e não do CMDCA.

O Sr. João Santo aclara que a publicação do termo de fomento é documento hábil para impedir o financiamento por outro ente público. Diante disso, o Sr. Armando questiona que o termo "desclassificados" está sendo usado de forma incorreta e deverá ser substituído por "não serão classificados", uma vez que se refere à não classificação de projetos que já recebem financiamento público.

* **Art. 48** A participação no presente Edital implica aceitação de todas as regras nele estabelecidas, sendo de exclusiva responsabilidade das OSCs as providências de encaminhamentos dos documentos e cumprimento do cronograma estabelecido, não se responsabilizando o CMDCA/SP por quaisquer incorreções e outros problemas de natureza técnica e de governança da OSC.

O Sr. Armando cita que ao decorrer do texto existe a menção sobre o prazo para entrega dos projetos, mas não foi estipulado o horário limite. A assessora técnica Juliane esclarece que tal informação estará disponível no Portal de Atendimento SP 156.

* **Anexo I -** OSr. Armando informa que vários dos destaques interferem neste documento e pede que no inciso III seja incluído as palavras "e não receberá".

Após as manifestações sobre os destaques, o presidente Esequias coloca para a votação a minuta do Edital FUMCAD e esclarece que os destaques realizados foram recebidos e sua pertinência será avaliada pela Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP em momento oportuno. Colocado em votação, 14 (quatorze) conselheiros votaram a favor, os quais foram: Laura Rodrigues, Andreia Aparecida Teixeira da Silva, Fernanda Oliveira, Elineuba Souza, Fabiana Feitosa, Maria de Fátima Alarcon, Fabio Salles, Esequias Marcelino, Bruna Iarossi, Éric Augusto, Alessandro Nascimento, Roberto Rocha, Maria Luiza da Silva e Cleusa Guimarães.

O Conselheiro Marcelo pede a fala para justificar o seu voto contrário. Informa que o grupo de trabalho formado para a elaboração do edital merece ser parabenizado, todavia, seu voto desfavorável está ancorado no fato de que os destaques realizados não foram colocados em votação.

A Conselheira Maria de Fátima esclareceu que votou favoravelmente, pois os destaques serão incluídos em momento posterior pela Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP.

O Presidente, Conselheiro Ezequias, às 12h45, pediu a palavra e informou que a reunião será prorrogada até às 13h30.

**4. Prestação de Contas – 4° Trimestre**

O assessor técnico Eliabe esclarece que será breve na apresentação. De início, informa que 100% do que foi orçado nas rubricas referentes a fonte 00 do ano de 2022 foi pago, em relação a rubrica utilizada para pagamento dos projetos FUMCAD, foi empenhado 74% do valor planejado mas o pagamento ainda não foi realizado, acredita-se que esses empenhos serão pagos no decorrer do ano de 2023. Quanto ao fluxo de caixa do FUMCAD, foi apontado que em dezembro de 2022 existia o valor disponível na conta bancária do Fundo de R$ 220.830.783,87. Descontados os valores reservados para pagamento de projetos já parcerizados e de DEAS, o valor restante na conta seria de R$ 173.518.251,79. Para a obtenção do montante disponível para celebração de novos termos de fomento, é necessário retirar do total de R$ 173.518.251,79, os valores desvinculados pela Secretaria da Fazenda e o percentual da reservado para Margem de Segurança do Fundo. Ainda, para chegar no valor disponível para novas ações, o qual perfaz o montante de R$ 28.816.489,03, é preciso abater os valores reservados para os projetos FUMCAD em análise e em período de captação. Por fim, o assessor ressaltou que parte do valor de R$ 28.816.489,03 já está comprometido com os projetos que serão classificados no Edital FUMCAD 2023.

Ainda, a pedido do Conselheiro Marcelo, coordenador da CPFO, foi elaborada uma planilha destacando os valores referentes ao rendimento financeiro da conta FUMCAD. O total de rendimento financeiro da conta no ano de 2022 foi de R$ 26.199.944,0, perfazendo uma média mensal de R$ 2.183.328,67. Por fim, foi pontuado que as informações referentes ao rendimento financeiro do Fundo estão disponíveis no site do CMDCA.

Colocada para votação, não houve objeções pelos Conselheiros presentes, declarando-se aprovada a prestação de contas do quarto trimestre de 2022 do CMDCA/SP.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às 13h18 , enquanto eu, Michele Yu Wen Tjioe, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA/SP.